



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 29/2017

24 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Uruçuí-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saneamento Básico é o fórum máximo de deliberação da política de Saneamento conforme dispõe a Lei Federal 11.445/07.

Artigo 2º - Conforme decisão do Comitê de Coordenação e Comitê Executivo fica convocada a Conferência de Saneamento Básico do Município para o dia 07 de Novembro de 2017, no Auditório da Câmara Municipal de Uruçuí, localizado na Praça Luis Leite, S/N – bairro Malvinas, na cidade de Uruçuí, a partir das 7:30 horas.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será “Defasios da implementação da Política Municipal do Saneamento Básico e Resíduos Sólidos”.

Artigo 4º - A Conferência de Saneamento Básico será realizada a partir das 7:30 horas da manhã do dia 07 de Novembro de 2017.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 6º - Fica convocada a todos para a participação da Conferência Municipal de Saneamento Básico de Uruçuí-PI.

Artigo 7º A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 8º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- I - Coordenador Geral;
- II - Coordenador Adjuntos;
- III - Secretária Executiva;
- IV - Secretaria de Credenciamento;
- V - Secretaria de Divulgação e Comunicação; e
- VI – Relator.

Artigo 9º As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenador Adjunto: Auxiliar os coordenadores pela estrutura e organização da Conferência antes e durante a realização do evento.

Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo o credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição durante a Conferência, para atender os delegados e participantes.

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Se encarregará de divulgar a conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Relator: Elaborar documentos, ofícios convidando e convocando delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Artigo 10º - Os delegados corresponderão aos representantes dos setores de mobilização do Plano Municipal de Saneamento Básico, sendo em um total de 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes.

Artigo 11º – O Comitê Executivo e o Comitê de Coordenação darão o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruçuí-PI, 24 de Outubro de 2017


Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL


Thiago Rafael de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO